



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 37, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a fixação dos valores das bolsas de pesquisa no âmbito Programa de Desenvolvimento em Propriedade Industrial (PDPI) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL-INPI, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado por meio da PORTARIA /INPI / Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2025, bem como o previsto na Portaria INPI/PR nº 346, de 09 de outubro de 2020, que institui o Programa de Desenvolvimento em Propriedade Industrial (PDPI), com vistas à concessão de bolsas para especialistas e estudantes que contribuam para projetos na área de pesquisa em temas relativos ao desenvolvimento da Propriedade Industrial no País, e o constante no Processo nº 52402.010578/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores mensais para as bolsas de pesquisa concedidas no âmbito do INPI:

I – Assistente de Pesquisa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – Mestre: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

III – Doutor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

IV – Coordenador de Pesquisa/Líder de Projeto: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º A definição do perfil do(a) bolsista deverá observar estritamente os requisitos de formação acadêmica, experiência profissional e grau de complexidade das atividades atribuídas, em conformidade com o previsto no PDPI.

Art. 3º As bolsas em vigor terão seus valores automaticamente reajustados no mês de publicação desta Portaria, observada a faixa correspondente.

Art. 4º Os valores fixados permanecerão vigentes até que nova Portaria de atualização seja publicada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 19/11/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1356874** e o código CRC **9B0F8375**.

Referência: Processo nº 52402.010578/2025-10

SEI nº 1356874

Boletim Pessoal XIII
do mês de
novembro de 2025
expedido em
21/11/2025

Publicada no DOU de
21/11/2025, seção 1,
página 49.